



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

LEI Nº 2.225, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Subunidade	01 - Departamento do Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro		
Elemento	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 21.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Subunidade	01 - Departamento do Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro		
Elemento	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 27.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Unidade	02 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Subunidade	01 - Departamento do Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro		
Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 151.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Subunidade	01 - Departamento do Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro		
Elemento	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 9.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Subunidade	01 - Departamento do Gabinete do Prefeito		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro		
Elemento	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizadas como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal da Fazenda		
Subunidade	00 - Secretaria da Fazenda		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.185 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda		
Elemento	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 200.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal da Fazenda		
Subunidade	00 - Secretaria da Fazenda		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.185 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda		
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos	Valor: R\$ 40.000,00

Total Geral: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso no Programa 4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2022-2025, as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei n.º 1765 de 21 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, Lei Municipal nº 2.114 de 25 de junho de 2024, o Projeto/Atividade: 2.980 - Gestão do Programa Domingo no Bairro.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 05 de maio de 2025.

RICARDO
FERREIRA:03083
630603

Assinado de forma digital
por RICARDO
FERREIRA:03083630603
Dados: 2025.05.07
12:44:54 -03'00'

RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES
SUNAHARA:0428
5288648

Assinado eletronicamente por IOLANDA GOMES
em nome do MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG
em 05/05/2025 às 12:44:54 por IOLANDA GOMES
SUNAHARA:0428648
Assinatura: IOLANDA GOMES
Data: 2025.05.07 12:44:54
Qual PDF: Assinatura Versão: 12.0.0

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora-Geral do Município